

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 042/2022 – HE  
SIN-PROCESSO Nº 39202**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ – HE.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, CEP: 68908-130, Macapá-AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>LIMPEX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 07.293.803/0001-20
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. Benedito Costa, nº 765, Marabaixo, CEP 68.906-520, Macapá/AP.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Alexander Tourinho Cavalcante
	<b>CPF:</b> 012.185.722-05
	<b>RG:</b> 434.140 PTC/AP

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 045/2023 – Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; na carta de interesse apresentada pela Contratada, conforme Ofício nº 008/2023; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 031/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 063/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses, com termo inicial em 11 de março de 2023 e termo final em 10 de setembro de 2023, ou até a finalização do processo de

contratação via edital, o que ocorrer primeiro.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 042/2022 – HE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.02.27 16:37:44 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ALEXANDER TOURINHO CAVALCANTE Nome civil: ALEXANDER TOURINHO CAVALCANTE Data: 24/02/2023 15:04:12-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p> <hr/> <p><b>Alexander Tourinho Cavalcante</b> Representante Legal LIMPEX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p> EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 27/02/2023 13:13:00-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>	<p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p> YURE LOBATO DE ALENCAR Data: 24/02/2023 15:10:17-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p>